

A horizontal bar chart consisting of 20 bars of varying lengths. The bars are positioned at different vertical intervals, creating a stepped appearance. Some bars are significantly longer than others, while many are very short. There are several small gaps in the sequence of bars, particularly in the middle section.

SUBCOMANDO-GERAL

X - ATA CORRIGIDA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I, do art. 5º da Portaria 08, de 24 maio 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBMDF, alterado pela Portaria 10, de 29 jun. 2020, publicada no DODF 123, de 2 jul. 2020; conforme Processo SEI nº 00053-00041633/2020-69, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 3](#), a ata corrigida da vigésima primeira reunião do Comitê de Gestão de Riscos que foi realizada no dia 1º de julho de 2025, às 16h, no Salão de reuniões do DEALF, localizado no 1º andar do ANEXO I (QCG), publicada no Boletim Geral nº 164, de 2 de setembro de 2025. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI, do art. 10 e ao inciso IV, do art. 12 do

Decreto 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência:

- a) torna-se sem efeito a publicação anterior, contida no Anexo 10, do item XXVI do Boletim Geral nº 164, de 2 de setembro de 2025;

b) os titulares dos demais setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o ato requer.

(NB-CBMDF/SUBCG-00053-00041633/2020-69)

ANEXO 3

[VOLTAR](#)

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	--

I - GERAL

21º/2025	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
Data/hora	Local		
01 de julho de 2025 / 16h00		Quartel do Comando-Geral, Palácio D. Pedro II, Anexo I, Salão DEALF	

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel. QOBM/Comb.	Diogenes Alves de Quinta
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel. QOBM/Comb.	Flávio Murilo Nunes Pereira
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel. QOBM/Comb.	Leonardo Duarte Raslan
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - Membro	Cel. QOBM/Comb.	Shirlene Costa
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel. QOBM/Comb.	André Telles Campos
PRESENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel. QOBM/Comb.	Vinicius Agra do Carmo Oliveira
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel. QOBM/Comb.	Eloizio Ferreira do Nascimento
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel. QOBM/Comb.	Karla Marina Gomes Lamballais
PRESENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel. QOBM/Comb.	Marcos Rangel de Almeida
AUSENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel. QOBM/Comb.	Pérsio Moreira de Ataíde Ramos
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten-Cel. QOBM/Comb.	Sérgio Paulo Rodrigues de Lima

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Presença	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Assessor do Comandante do Centro de Inteligência	Ten-Cel. RRm. PTTC.	Mauro André Kaiser Cabral
PRESENTE	Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral.	Ten-Cel. RRm. PTTC.	Luís Cláudio da Fonseca FRANCO
PRESENTE	Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral.	Cap. QOBM/Comb.	Vivaldo Gonçalves de Oliveira

III - PAUTA

Apresentação
1) Validação do plano de implantação de ações de controle para riscos do PLANES 2025 - 2030.
Assuntos a serem votados nesta reunião
1) Avaliação dos 14 novos controles propostos para o tratamento dos riscos identificados em relação aos objetivos estratégicos da perspectiva contribuição para a sociedade.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 1. (Diagnosticar as necessidades operacionais no atendimento à população por meio da avaliação dos usuários.)	COCB	02/11/2025
DR2	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 4. (Diagnóstico da necessidade de viaturas e equipamentos operacionais ativados.)	SESCI/EMG, COMOP	15/12/2025
DR3	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 5. (Diagnósticos da quantidade necessária de militares especializados no DESEG.)	DESEG	10/03/2026
DR4	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 6. (Diagnóstico de necessidade dos recursos logísticos ativados no DESEG.)	DESEG	12/12/2025
DR5	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 7. (Publicações do CBMDF relacionadas à prevenção nos múltiplos canais.)	CECOM	20/10/2025
DR6	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 8. (Otimização dos processos operacionais e administrativos.)	SEGEPE/EMG	19/11/2025
DR7	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 9. (Diagnóstico da ferramenta de feedback e avaliação em relação a qualidade dos serviços prestados pelo CBMDF, disponibilizado a sociedade.)	SEGEPO/EMG, CECOM, COCB, COMOP	15/10/2025
DR8	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 10. (Propor estratégias de transparência ativa alinhadas a boas práticas de governança.)	OUVIDORIA	24/09/2025
DR9	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 11. (Instituir a Assessoria de Relações Institucionais e Governamentais do CBMDF.)	ASPAR	17/12/2025
DR10	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 12. (Captar demandas de projetos e ações para incrementar a participação do CBMDF em eventos interinstitucionais.)	SEGEPE/EMG, ASPAR	17/09/2025
DR11	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 13. (Propor a criação de uma Política de Relações Institucionais e Governamentais do CBMDF.)	ASPAR	17/12/2025
DR12	Foi aprovado para ser implementado e gerenciado na ferramenta SAEWEB o Cn 14. (Mapeamento e melhoramento dos processos de captação de recursos.)	SEGEPE/EMG, ASPAR	26/11/2025

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Não houve nenhuma questão de ordem	-----	-----

V - MEMÓRIA DA REUNIÃO

1. O Cel. QOBM/Comb. Murilo, com a permissão do Subcomandante-Geral Cel. QOBM/Comb. Diógenes, realizou a abertura da reunião, e passou a palavra para o Ten-Cel. RRm Luis Cláudio que fez um breve resumo sobre a pauta da reunião, e das iniciativas que seriam avaliadas.
2. Em seguida o Ten-Cel. RRm Luis Cláudio fez uma introdução sobre o Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB), e explicou os documentos já inseridos no sistema apresentando os riscos identificados segundo a perspectiva contribuição para a sociedade.
3. Ainda, o Ten-Cel. RRm Luis Cláudio apresentou os Controles já existentes e a lista de novos controles sugeridos.
4. O Ten-Cel. QOBM/Comb. Sérgio sugeriu que os novos controles fossem validados na reunião pelos membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.
5. O controle Cn 2. foi reprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.
6. O controle Cn 3. foi classificado pelo Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF como já existente.
7. O controle Cn 12. teve sua redação ajustada pelo Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.
8. Os demais controles apreciados (Cn 1, Cn 4, Cn 5, Cn 6, Cn 7, Cn 8, Cn 9, Cn 10, Cn 11, Cn 13, Cn 14), foram aprovados por 100% dos membros do Comitê.
9. Ao final, com nada mais a ser deliberado, a reunião foi encerrada pelo Subcomandante-Geral Cel. QOBM/Comb. Diógenes.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Risco** é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral -

EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.

3. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.
4. A data da **próxima reunião** do Comitê de Gestão de Riscos em 2025 é: 09/09/2025

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[**VOLTAR**](#)